



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DOCE NATAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.005801/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GOLDEN SHOPPING CALHAU

Endereço: DOS HOLANDESES Número: 200 Bairro: CALHAU Município: SAO LUIS UF: MA CEP:65071-380

CNPJ/MF nº: 28.431.939/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/11/2019 a 26/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/11/2019 a 24/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de 23/11/2019 a 26/12/2019. Os cupons deverão ser colocados na urna até às 18h do dia 24/12/2019. O Stand de Trocas permanecerá aberto durante o horário de funcionamento do Shopping no período de troca de notas, que se inicia em 23/11/2019, para que os clientes possam trocar suas notas por cupons e participar da promoção, estando garantido o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila antes desta ser fechada, conforme horário combinado. Somente serão aceitas notas fiscais emitidas durante o período de 10h do dia 23/11/2019 até às 18h do dia 24/12/2019.

Lista de Lojas Participantes e não participantes: vide no Stand de Trocas, ao lado deste Regulamento.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional que efetuar compras nas lojas aderentes durante o período de participação na promoção, de 10h do dia 23/11/2019 até às 18h do dia 24/12/2019, no somatório de R\$ 100,00 e seus múltiplos, mediante apresentação das notas/cupons fiscais no stand da promoção, acompanhados do documento original de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF. O stand da promoção funcionará de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 12h às 20h. Caso haja horário estendido de funcionamento, o Shopping se responsabiliza em informar com antecedência os novos horários aos clientes.

Como Participar.

Os clientes que apresentarem notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes durante o período de participação na promoção, de 10h do dia 23/11/2019 até às 18h do dia 24/12/2019, no somatório de R\$ 100,00 e seus múltiplos, acompanhados do documento original de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF no interior do Shopping, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. O Stand de Trocas da promoção estará localizado no mall do Shopping, Avenida dos Holandeses, 200, loja 120, Calhau, São Luís, Maranhão, sendo livre o acesso aos interessados.

Os clientes deverão obrigatoriamente apresentar a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is) de compra(s) a promotora no Stand de Trocas de cupons a partir do dia 23/11/2019, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, informando seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail (se houver), endereço completo, cidade, estado e CEP) e apresentando original dos documentos de CPF e documento de identidade com foto, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: "Qual Shopping sorteia um carro para você no Natal?" Resposta: () Golden Shopping () Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser

reapresentado(s).

Não haverá limitação de cupons para os participantes, de modo que quanto mais o cliente comprar nas lojas participantes durante o período da promoção, mais chances terá de ser sorteado.

Não será permitido utilizar notas fiscais de terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom (ns) de participação no Stand de Trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP.

Não será permitida a participação de menores de 18 anos nesta promoção comercial.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Shopping sorteia um carro para você no Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/12/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2019 10:00 a 24/12/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV DOS HOLANDESES NÚMERO: 200 COMPLEMENTO: loja 120 BAIRRO: Calhau

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65071-380

LOCAL DA APURAÇÃO: Um Fiat Mobi 0km cor disponível 2019/2019 Despesas com a transferência do carro para PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um Fiat Mobi 0km cor disponível 2019/2019 Despesas com a transferência do carro para o nome do ganhador serão arcadas pelo Shopping.	37.990,00	37.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	37.990,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado às 19h do dia 26/12/2019, na Praça de Eventos 02 do Shopping, sendo livre o acesso aos interessados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de cupom/nota fiscal de emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de cupom/nota fiscal de terceiros; (c) Notas fiscais cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h do dia 23/11/2019 até às 18h do dia 24/12/2019; (d) Cupons de outras empresas situadas fora do Shopping ou de lojistas não aderentes à promoção; (e) Não será permitida a participação de funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping, do Fundo de Promoção e Propaganda Shopping, funcionários da Administração, das lojas do Shopping, proprietários de lojas, funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha, seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; (f) No caso de apresentação de mais de 03 (três) cupons emitidos no mesmo dia, o shopping reserva-se ao direito de consultar o acesso do participante no interior do Shopping, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. (g) Será desclassificado o cupom promocional que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (h) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; (i) Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no ato da apuração e o contemplado será comunicado pela empresa por telefone em até 10 dias após o término da apuração. Também será enviado um comunicado através de telegrama e/ou e-mail no referido prazo.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue na Administração do Shopping ou no endereço do contemplado, mediante agendamento prévio. Telefone para contato: (98) 32275888 de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao contemplado.

Despesas com a transferência do carro para o nome do ganhador serão arcadas pelo Shopping.

O ganhador deverá fornecer cópia da sua cédula de identidade e de seu CPF/MF, para fins de prestação de contas junto a SECAP, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto ou comercializado.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo (98) 32275888

O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no Stand de Trocas, no interior do Shopping, no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) bem como no site do shopping www.goldenshoppingcalhau.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 25/10/2019 às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CKE.OUF.HTA